



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

<b>1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):</b>	
SEÇÃO DE TRANSPORTES	
<b>2. Responsável pela demanda:</b>	
CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO, RAMAL 1202 - clovis.filho@tre-pb.jus.br - 83 9 9129-8585	
<b>3. Necessidade da contratação:</b>	
<b>Contratação de Empresa(s) para execução dos Serviços de Transporte com fornecimento de veículos e mão de obra, para o transporte de Juízes Eleitorais Auxiliares e servidores envolvidos nas Eleições Municipais de 2020, no Estado da Paraíba</b>	
<b>4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).</b>	
<p>Diante da crescente dificuldade nas requisições de veículos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, faz-se necessária a contratação dos serviços de transportes de Juízes Auxiliares, servidores e auxiliares envolvidos nos preparativos relativos às Eleições.</p> <p>As dificuldades encontradas para as requisições estão atreladas a terceirização da frota, razão pela qual necessária a adoção deste procedimento, com vistas a garantir o efetivo cumprimento dessa importante atividade nas eleições vindoura.</p> <p>Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral Titular das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão este Regional nomeia Juízes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juízes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.</p>	
<b>5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor:</b>	
<b>Locações de meios de transporte 1º Turno - 33.90.93.03 = R\$ 532.000,00</b>	
<b>6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:</b>	
<b>Contratações de alta complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)	<b>Contratos de baixa complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)

	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia <b>até</b> o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados <b>fora do âmbito da STIC</b> , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço <b>até</b> o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
X	3 - Contrato de serviço <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços <b>no âmbito da STIC</b> ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

### 7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

**Locação de 13 veículos e 02 camionetas CB para as Zonas Eleitorais da Capital.** Início em 22.08.2022 até 03.10.2022, caso haja 2º Turno o início se dará em 04.10.2022 até 31.10.2022.

**Locação de 90 veículos x 4 diárias** para atender demandas das Zonas Eleitorais da Capital. 1º Turno - Início em 29.09.2022 e caso haja 2º Turno, o início em 27.10.2022.

**Locação de 68 veículos x 3 diárias para o transporte de Juízes Auxiliares.** 1º Turno - Início em 30.09.2022 até 03.10.2022 e caso haja 2º Turno, o início será em 27.10.2022 à 31.10.2022.

**Locação de 138 veículos x 1 diária para recolhimento de mídias.** 1º Turno - início em 02.10.2022 e caso haja segundo turno, Início em 30.10.2022.

### 8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Clóvis de Oliveira Filho  
Marcos Aurélio de Alcântara Samuel

### 9. Encaminhamento:

À COSEG,

Para analisar o pedido e encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

**CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE**

Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 08/11/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1132345** e o código CRC **8EBDE037**.

0008909-32.2021.6.15.8000

1132345v2